SENTENÇA

Processo Físico nº: **0019999-70.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário

Requerente: Banco Bradesco Sa

Requerido: Medcor Diagnóstico Cardiovascular Sociedade Simples e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Daniel Felipe Scherer Borborema

Vistos.

Diante da manifestação de fls.39/40 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

Oficie-se a SERASA para exclusão cadastral do nome do(s) executado(s).

Defiro o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, em favor do(s) executado(s), se e quando comparecer.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 28 de maio de 2014.

Daniel Felipe Scherer Borborema Juiz de Direito Auxiliar

DATA

Em c	le	de 2.014	1
baixaram	estes	autos com a	ır.
sentença re	etro.		
Eu,		(E	sc.subscrevi)
PUBLICAÇÃO			
Em c	le	de 2.01	14
por determinação superior, publico			
em Cartóri	io a senten	ça retro.	
Fu		(Fo	ec cuhecravi)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA